



PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS

Estado de São Paulo

LEI Nº 1680 DE 14 DE NOVEMBRO DE 1984

**"ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE AGUDOS,
ESTADO DE SÃO PAULO, PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 1985"**

DR. RUBENS APPARECIDO BENÁZIO, Prefeito do Município de Agudos, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art.1º - O Orçamento Geral do Município de Agudos, para o exercício financeiro de 1985, composto pelas receitas e despesas da administração direta e do órgão da administração indireta, estima a receita geral em R\$ 7.752.000.000 e fixa a despesa com igual importância, discriminadas pelos anexos integrantes desta Lei.

Art.2º - A Receita será realizada mediante a arrecadação dos tributos, rendas e outras fontes correntes e de capital, na forma da legislação em vigor, e das especificações constantes do Anexo nº 2, da Lei nº / 4.320/64.

1. RECEITA DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA

1.1 - Receitas Correntes		7.166.700.000
Receita Tributária	645.550.000	
Receita Patrimonial	32.075.000	
Transferências Correntes	6.392.075.000	
Outras Receitas Correntes	27.000.000	
1.2 - Receitas de Capital		63.300.000
Alienação de Bens	1.300.000	
Transferências de Capital	62.000.000	
T O T A L		7.230.000.000

2. RECEITA DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

(exclusivo de transferências da Administração Direta)

2.1 - Receitas Correntes	515.950.000
---------------------------------	--------------------



PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS

Estado de São Paulo

LEI Nº 1680 DE 14 DE NOVEMBRO DE 1984

-2-

2.2 - Receitas de Capital	6.050.000	<u>522.000.000</u>
TOTAL		<u>522.000.000</u>
TOTAL GERAL		<u>7.752.000.000</u>

Art.3º - A Despesa será realizada segundo a discriminação dos quadros Programa de Trabalho e Natureza da Despesa, que apresentam o seguinte desdobramento:

A - POR FUNÇÕES DE GOVERNO

1. Da Administração Direta

01 - Legislativa	146.564.800
03 - Administração e Planejamento	1.803.750.488
08 - Educação e Cultura	1.013.990.613
10 - Habitação e Urbanismo	2.020.802.598
13 - Saúde e Saneamento	813.487.206
15 - Assistência e Previdência	823.858.137
16 - Transporte	<u>593.973.204</u>

TOTAL DA DESPESA **7.216.429.046**

Reserva de Contingência **13.570.954**

TOTAL GERAL **7.230.000.000**

2. Da Administração Indireta

522.000.000

TOTAL GERAL **522.000.000**

TOTAL DA DESPESA POR FUNÇÕES DE GOVERNO **7.752.000.000**

B - POR PROGRAMAS

1. Da Administração Direta



PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS

Estado de São Paulo

LEI Nº 1.680 DE 14 DE NOVEMBRO DE 1984

07 - Administração	2.245.126.305
08 - Administração Financeira	314.591.053
42 - Ensino de Primeiro Grau	710.244.120
45 - Ensino Supletivo	23.273.982
46 - Educação Física e Desportos	98.482.244
48 - Cultura	110.227.429
57 - Habitação	96.531.079
58 - Urbanismo	30.225.750
60 - Serviços de Utilidade Pública	1.356.386.528
75 - Saúde	139.487.206
76 - Saneamento	674.000.000
81 - Assistência	142.152.537
82 - Previdência	660.105.600
84 - Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público	21.600.000
88 - Transporte Rodoviário	<u>593.975.204</u>
TOTAL DA DESPESA	7.216.429.046
Reserva de Contingência	<u>13.570.954</u>
TOTAL GERAL	7.230.000.000
2. Da Administração Indireta	<u>522.000.000</u>
TOTAL GERAL	522.000.000
TOTAL DA DESPESA POR PROGRAMAS	<u>7.752.000.000</u>

C - POR CATEGORIAS ECONÔMICAS



1. Da Administração Direta	
Despesas Correntes	5.279.479.046
Despesas de Capital	<u>1.936.950.000</u>
TOTAL DA DESPESA	7.216.429.046
Reserva de Contingência	<u>13.570.954</u>
TOTAL GERAL	<u>7.230.000.000</u>
2. Da Administração Indireta	<u>522.000.000</u>
TOTAL GERAL	522.000.000
TOTAL DA DESPESA POR CATEGORIAS ECONOMICAS	<u>7.752.000.000</u>
D - <u>POR ORGÃOS</u>	
1. Da Administração Direta	
Câmara Municipal	146.564.800
Chefia de Executivo	308.002.449
Divisão de Administração	221.876.986
Divisão da Fazenda	314.591.053
Divisão de Educação, Saúde e Assistência Social	1.969.630.356
Divisão de Obras, Viação e Equipamentos Urbanos	1.894.025.769
Transporte Rodoviário	593.975.204
Encargos Gerais do Município	1.641.185.600
Divisão de Habitação e Desenvolvimento Urbano	<u>126.776.829</u>
TOTAL DA DESPESA	7.216.429.046
Reserva de Contingência	<u>13.570.954</u>
TOTAL GERAL	<u>7.230.000.000</u>



2. Da Administração Indireta

TOTAL GERAL	522.000.000
TOTAL DA DESPESA POR ORGÃOS	522.000.000
	7.732.000.000

Parágrafo Único - A Receita e Despesa de órgão de Administração Indireta será discriminada em seu orçamento próprio aprovado em conformidade com a legislação vigente, por programas, subprogramas, projetos e atividades.

Art.4º - Fica o Executivo autorizado durante a execução orçamentária a:

I - realizar operações de crédito por antecipação da receita até 25% (vinte e cinco por cento) da receita estimada, nos termos do art.67, da Emenda Constitucional nº 01/69.

II - abrir créditos suplementares, mediante utilização dos recursos previstos no art.43 da Lei Federal nº 4.320 de 27 de março de 1964 e da reserva de contingência, com as seguintes finalidades:

a - atender insuficiências nas dotações de despesas de custeio, transferências correntes, investimentos, inversões financeiras e transferências de capital;

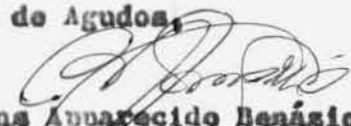
b - atender insuficiências nas dotações destinadas a programas prioritários.

Parágrafo Único - Os créditos suplementares não poderão exceder a 50% (cinquenta por cento) das dotações a serem reforçadas.

Art.5º - O "Superavit" previsto de Cr\$ 1.887.220.954, nas despesas correntes, demonstradas no Anexo nº I, constituirá receita de capital do Plano Trienal de Aplicação de Capitais.

Art.6º - Esta Lei entrará em vigor a 1º de Janeiro de 1985, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Agudos,


 Rubens Aparecido Benázio (Dr)
 Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta Prefeitura na data supra.

FAUSTO DE MARCO
 Diretor Administrativo